



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES
Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros – ARRIFES
9500 – 376 ARRIFES

Exmo. Sr. Presidente da Comissão
Permanente de Assuntos Sociais

Da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Tendo em conta o Projeto de Resolução N.º 85/XI – “RECOMENDA AO GOVERNO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ENSINO DE LGP A ALUNOS E ALUNAS OUVINTES E A CRIAÇÃO DE UM GRUPO E RECRUTAMENTO PARA OS DOCENTES DE LGP”, apresentado pelo Grupo Parlamentar Bloco de Esquerda Açores, a Assembleia de Escola da Escola Básica Integrada de Arrifes auscultou os docentes e não docentes especializados nesta área, resultando assim as seguintes conclusões:

1- Parecer dos docentes de Língua Gestual Portuguesa

ASSUNTO: “A disponibilização de ensino de LGP a alunos e alunas ouvintes e a criação de um grupo de recrutamento para docentes de LGP”

O texto do projeto de resolução está bem, mas chamamos à atenção para que se corrija um pequeno erro no seguinte texto:

“Atualmente existem nos açores escolas de referência para alunos surdos e o ensino da LGP é assegurado, nessas unidades orgânicas, por formadores/Docentes de LGP (não intérpretes de LGP)...”*

***Papel de formador/docente de LGP**

(De acordo com o Decreto-Lei n.º 3/2008 de 7 de Janeiro, alterado à Lei n.º 21/2008 de 12 de Maio)

- O Formador/docente de LGP tem um papel importante, sendo a Língua Gestual Portuguesa a primeira língua e a sua língua natural, o formador de LGP é o docente desta disciplina.
- Segue o programa nacional curricular de Língua Gestual Portuguesa que incide nos temas que se seguem: Cultura e identidade surda, Estudo da língua, Literacia em LGP, Vocabulário da língua.
- Este profissional é ainda um divulgador da Língua Gestual Portuguesa e da Cultura Surda no ambiente escolar (professores, pais, alunos ouvintes, funcionários) e ainda outras pessoas da comunidade com este interesse.

O programa curricular de Língua Gestual Portuguesa, que se anexa, pode também ser consultado através do seguinte endereço:

<https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ficheiros/programacurricularlgportuguesa.pdf>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES
Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros – ARRIFES
9500 – 376 ARRIFES

Resolução do Parlamento que Recomenda ao Governo a Promoção, Valorização e Ensino da LGP.

Modelo (Resolução da Assembleia da República nº 214/2017, Diário da República nº 157/2017, Serie I 2017-08-16)

Relativamente ao parecer do Subgrupo de LGP, o grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo o seguinte:

- 1. Proceda ao levantamento do número de docentes e técnicos de língua gestual portuguesa existentes nas escolas e das suas necessidades específicas na Região Autónoma dos Açores.*
- 2. Crie um grupo de recrutamento de professores de Língua Gestual Portuguesa (LGP) a aplicar no concurso de professores (Concurso Pessoal Docente - Governo dos Açores).*
- 3. Assegure a existência de intérpretes/docentes de Língua Gestual Portuguesa no ensino básico e secundário nas Escolas de Referência para a Educação Bilingue de Alunos Surdos, assim como noutras escolas onde existam alunos Surdos de toda a região.*
- 4. Integre os atuais formadores de LGP no Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores, como «Professores de Língua Gestual Portuguesa», com a participação da associação representativa da comunidade surda.*
- 5. Em diálogo com a Comunidade Surda e as escolas de referência atualmente existentes, estude e implemente, no ano letivo de 2018/2019, um modelo de ensino de Língua Gestual Portuguesa (LGP) que permita que as/os alunos/as ouvintes das escolas de referência possam aprender esta língua como disciplina opcional.*
- 6. Garanta na escola pública, desde o início do ano letivo, a presença de docentes e intérpretes de LGP, contratando os profissionais necessários ao acompanhamento das crianças e jovens surdos.*

2- Parecer dos Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa (ILGP)

Segundo o artigo 2.º da Lei n.º 89/99 de 5 de julho, consideram-se intérpretes de Língua Gestual Portuguesa “os profissionais que interpretam e traduzem a informação de Língua Gestual para a Língua Oral ou Escrita e vice-versa, de forma a assegurar a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes”.

O acesso à comunicação em Língua Gestual Portuguesa é fundamental para que cada surdo se sinta igual em dignidade e em direitos, permitindo a sua inclusão no ambiente social e escolar.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES
Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros – ARRIFES
9500 – 376 ARRIFES

De acordo com o Decreto-Lei n.º 3/2008 de 7 de janeiro, é crucial “promover a igualdade de oportunidades, valorizar a educação e promover a melhoria da qualidade do ensino. Um aspeto determinante dessa qualidade é a promoção de uma escola democrática e inclusiva, orientada para o sucesso educativo de todas as crianças e jovens”.

A profissão de intérprete de Língua Gestual Portuguesa apesar de reconhecida na lei n.º 89/99 de 5 de julho carece ainda de regulamentação nomeadamente na especificação de tempos de interpretação ativa e tempos de preparação do trabalho a interpretar, competências do intérprete e carreira profissional. Todas estas questões, entre outras, por regulamentar fazem com que o intérprete educacional esteja sujeito a cargas horárias excessivas e abusivas pondo em causa a saúde destes profissionais.

Os intérpretes na Região Autónoma dos Açores encontram-se em situações distintas de contratação, ou seja, há intérpretes com Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, suscetível de ser renovado sem exceder três anos, situação em que se encontram as intérpretes da Escola Básica Integrada de Arrifes, outros intérpretes estão em Contrato de Prestação de Serviços e outros ainda usufruem de contratos de docentes.

Há alunos surdos através do bilinguismo a chegar a patamares mais altos de educação, ou seja, para que tal também esteja assegurado para os surdos na Região Autónoma dos Açores é imprescindível que os intérpretes de Língua Gestual Portuguesa acompanhem todo o seu percurso escolar, para que estes alunos possam aceder ao conhecimento na sua Língua Natural nos vários níveis de ensino nomeadamente do 2.º ciclo à universidade. Os direitos destas crianças e jovens surdos, principalmente no ensino secundário, profissional e superior, não estão a ser salvaguardados. Estes alunos/encarregados de educação estão a suportar o pagamento do intérprete e outros estão nas escolas sem ter acesso ao ensino. Há ainda alunos após o 9.º ano a abandonar a ilha para prosseguir estudos em Escolas de Referência de Ensino Bilingue para Alunos Surdos em Portugal Continental onde têm assegurada a presença de intérprete, e outros desistem de estudar devido a esta barreira.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES
Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros – ARRIFES
9500 – 376 ARRIFES

Estas questões estão garantidas no Decreto de Lei n.º 3/2008 no artigo 13, “Os alunos dos ensino básico e secundário realizam o seu percurso escolar em turmas de alunos surdos, de forma a desenvolverem a LGP como primeira língua e aceder ao currículo nesta língua, sem prejuízo da sua participação com as turmas de alunos ouvintes em atividades desenvolvidas na comunidade escolar.” Apesar da publicação desta lei estes direitos e percursos ainda não estão assegurados.

Após o exposto deixamos algumas das preocupações da equipa de intérpretes de Língua Gestual Portuguesa da EBI de Arrifes:

- Realizadas as duas renovações dos contratos dos Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, suscetível de ser renovado sem exceder três anos o que acontecerá aos alunos que ficam sem intérpretes a meio do ano letivo? E o que irá acontecer a estas profissionais?
- Aos alunos que querem transitar para uma escola profissional/ secundária, quem lhes assegura o seu direito à comunicação?
- Devido à abertura de concursos tardiamente nas escolas secundárias quem são os responsáveis pelos danos causados a estes alunos (matéria lecionada sem que o aluno surdo tenha acedido à informação)?
- Quem se responsabiliza pela desmotivação/frustração destes alunos quando impossibilitados da sua progressão de estudos?

Arrifes, 27 de maio de 2018

O Presidente da Assembleia de Escola

José Carlos Martins Gonçalves da Silva

